

**DELIBERAÇÃO CBH - Paracatu e Urucua N° xx de 07 de Outubro de 2025**

*“Aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua, referente aos exercícios 2025 a 2027, e dá outras providências.”*

O **Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Paracatu e Urucua, CBH - Paracatu e Urucua, SF78** instituído pelo Decreto Estadual nº 48.729, de 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pelo seu regimento interno:

**Considerando** o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua;

**Considerando** o Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2025 e as metas definidas no Programa de Trabalho desse instrumento, firmado entre a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Aplicação Plurianual - PAP, instrumento normativo que estabelece diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na bacia hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua, no período de 2024 a 2027, apresentado na forma do Anexo I desta Deliberação.

**Art. 2º** - O PAP está organizado em 03 (três) Componentes:

- Eixo I – Programas e Ações de Gestão
- Eixo II – Programas e Ações de Planejamento
- Eixo III – Programas e Ações Estruturais

**Parágrafo único** – Cada Componente está organizado em subcomponentes, ação programada e atividade a ser executada com as respectivas previsões orçamentárias, em conformidade com o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua

**Art. 3º** - No período de vigência do PPA 2025-2027, as atividades nele previstas poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se outra ou não, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, pela Entidade Equiparada, mediante ato autorizativo da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua

**§ 1º** A Entidade Equiparada durante a execução de determinado exercício do PPA 2025-2027, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua, levando ao conhecimento da Plenária, na primeira reunião subsequente, devendo ser disponibilizado no site do Comitê.

**Art. 4º** - O representante do Comitê participante do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, deverá encaminhar o relatório anual referente a execução do PAP para análise da Diretoria do Comitê, que, por sua vez, irá encaminhar ao Plenário na primeira reunião ordinária de cada ano para aprovação.

**Art. 5º** - A execução do PAP está baseada nas seguintes premissas:

- I – O repasse integral dos recursos arrecadados anualmente pela cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua pelo Poder Público Estadual;
- II – A celeridade do processo de contratação dos projetos a serem executados pela Agência Peixe Vivo;
- III – O cumprimento da previsão de arrecadação da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua

**Art. 6º** - No último ano de vigência do PAP, em período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, a Entidade Equiparada deverá encaminhar à Diretoria do CBH dos Rios Paracatu e Urucua uma proposta para novo PAP para o período subsequente.

**Art. 7º** - Do total dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica dos Rios Paracatu e Urucua, 7,5% serão destinados ao custeio da Agência Peixe Vivo.

**Art. 8º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Paracatu, 07 de Outubro de 2025.

**Tobias Tiago Pinto Vieira**  
**Presidente do CBH Paracatu e Urucua - SF78**

**ANEXOS**

**ANEXO I - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (92,5% DO TOTAL) DE 2024 A 2027 NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU (SF7)**

		Total	2024
		7.182.400	0
<b>I - Programas e Ações de Gestão</b>			<b>2024</b>
<b>Subtotal</b>		<b>4.310.400</b>	<b>0</b>
<b>I.1</b>	<b>Programa de Fortalecimento Institucional</b>	<b>1.560.400</b>	<b>0</b>
<b>I.1.1</b>	<b>Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
I.1.1.1	1 Apoio à realização e participação em reuniões plenárias, câmaras técnicas, CCRs, grupos de trabalho e eventos do CBH	0	
I.1.1.2	2 Apoio à participação e patrocínio de Eventos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais	0	
<b>I.1.2</b>	<b>Ações de Comunicação, Divulgação, Mobilização e Educação Ambiental</b>	<b>1.560.400</b>	<b>0</b>
I.1.2.1	3 Plano Continuado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	1.500.400	
I.1.2.2	4 Mobilização, Educação Ambiental e Capacitação	60.000	
<b>I.2</b>	<b>Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos</b>	<b>2.750.000</b>	<b>0</b>
<b>1.2.1</b>	<b>Plano Diretor de Recursos Hídricos</b>	<b>2.750.000</b>	<b>0</b>
1.2.1.1	5 Atualização de PDRH	2.750.000	
<b>II - Programas e Ações de Planejamento</b>			<b>2024</b>
<b>Subtotal</b>		<b>2.422.000</b>	<b>0</b>
<b>II.1</b>	<b>Conservação e Recuperação Ambiental</b>	<b>1.540.000</b>	<b>0</b>
<b>II.1.1</b>	<b>Programa de Conservação e Produção de Água</b>	<b>1.540.000</b>	<b>0</b>
II.1.1.1	6 Elaboração de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	1.540.000	
<b>II.2</b>	<b>Saneamento básico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>II.2.1</b>	<b>Programa de Saneamento Básico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
II.2.1.1	7 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0	
II.2.1.2	8 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0	
II.2.1.3	9 Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	0	
<b>II.3</b>	<b>Incremento da Segurança Hídrica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>II.3.1</b>	<b>Programa de Segurança Hídrica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
II.3.1.1	10 Elaboração de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0	
<b>II.4</b>	<b>Apoio Técnico ao Gerenciamento de Planos, Programas e Projetos</b>	<b>882.000</b>	<b>0</b>
<b>II.4.1</b>	<b>Serviços de gerenciamento e fiscalização técnica</b>	<b>882.000</b>	<b>0</b>
II.4.1.1	11 Gerenciamento de Programas, Produção de Especificações Técnicas e Fiscalização Técnica	882.000	
<b>III - Programas e Ações Estruturais</b>			<b>2024</b>
<b>Subtotal</b>		<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>III.1</b>	<b>Conservação e Recuperação Ambiental</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
<b>III.1.1</b>	<b>Programa de Conservação e Produção de Água</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
III.1.1.1	12 Execução de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	450.000	
<b>III.2</b>	<b>Saneamento básico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>III.2.1</b>	<b>Programa de Saneamento Básico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
III.2.1.1	13 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0	
III.2.1.2	14 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0	
<b>III.3</b>	<b>Incremento da Segurança Hídrica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>III.3.1</b>	<b>Programa de Segurança Hídrica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
III.3.1.1	15 Execução de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0	

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS (92,5% DO TOTAL) DE 2024 A 2027 NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUCUIA (SF8)

		<i>Total</i>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		<b>747.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>I - Programas e Ações de Gestão</b>			<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Subtotal</b>		<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<i>I.1</i>	<i>Programa de Fortalecimento Institucional</i>	<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>I.1.1</b>	<b>Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
I.1.1.1	1 Apoio à realização e participação em reuniões plenárias, câmaras técnicas, CCRs, grupos de trabalho e eventos do CBH	35.000		
I.1.1.2	2 Apoio à participação e patrocínio de Eventos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais	260.000		
<b>I.1.2</b>	<b>Ações de Comunicação, Divulgação, Mobilização e Educação Ambiental</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
I.1.2.1	3 Plano Continuado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	0		
I.1.2.2	4 Mobilização, Educação Ambiental e Capacitação	0		
<i>I.2</i>	<i>Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos</i>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>I.2.1</b>	<b>Plano Diretor de Recursos Hídricos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
I.2.1.1	5 Atualização de PDRH	0		
<b>II - Programas e Ações de Planejamento</b>			<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Subtotal</b>		<b>152.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<i>II.1</i>	<i>Conservação e Recuperação Ambiental</i>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>II.1.1</b>	<b>Programa de Conservação e Produção de Água</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
II.1.1.1	6 Elaboração de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	35.000		
<i>II.2</i>	<i>Saneamento básico</i>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>II.2.1</b>	<b>Programa de Saneamento Básico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
II.2.1.1	7 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0		
II.2.1.2	8 Elaboração de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0		
II.2.1.3	9 Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	0		
<i>II.3</i>	<i>Incremento da Segurança Hídrica</i>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>II.3.1</b>	<b>Programa de Segurança Hídrica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
II.3.1.1	10 Elaboração de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0		
<i>II.4</i>	<i>Apoio Técnico ao Gerenciamento de Planos, Programas e Projetos</i>	<b>117.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>II.4.1</b>	<b>Serviços de gerenciamento e fiscalização técnica</b>	<b>117.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
II.4.1.1	11 Gerenciamento de Programas, Produção de Especificações Técnicas e Fiscalização Técnica	117.000		
<b>III - Programas e Ações Estruturais</b>			<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Subtotal</b>		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<i>III.1</i>	<i>Conservação e Recuperação Ambiental</i>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>III.1.1</b>	<b>Programa de Conservação e Produção de Água</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
III.1.1.1	12 Execução de Projetos Hidroambientais (Conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e incremento da recarga hídrica)	300.000		
<i>III.2</i>	<i>Saneamento básico</i>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>III.2.1</b>	<b>Programa de Saneamento Básico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
III.2.1.1	13 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	0		
III.2.1.2	14 Execução de Projetos de Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário Coletivos ou de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgotos Domésticos	0		
<i>III.3</i>	<i>Incremento da Segurança Hídrica</i>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>III.3.1</b>	<b>Programa de Segurança Hídrica</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
III.3.1.1	15 Execução de Projetos de Captação e Aproveitamento de Águas Pluviais	0		